



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI Nº 1.261

Data: 29 de setembro de 1998.

Súmula: Dispõe sobre o número de vagas em cargo público do Quadro de Pessoal do Município de Paranacity, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a aumentar o número de vagas em cargo público, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 1.174, o seguinte cargo:-

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS GERAIS

CARGO	Nº DE CARGO SIT. ANTERIOR	Nº DE CARGO SIT. ATUAL
Agente Comunitário de saúde	05	12

Art. 2º - A carga horária e o valor do vencimento dos cargo mencionado no Art. 1º desta Lei, continuará sendo o específico do Anexo I e Anexo III, da Lei Municipal nº 1.174.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE SETEMBRO DE 1998.


José Cláudio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

Cmge

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30 / 09 / 1998.

